

CÂMARA MUNICIPAL
10

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 137/2011

OBJETO Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá
outras providências.
.....

Apresentado em sessão do dia 03/10/2011

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 17 / 10 / 2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4338/2011

Lei nº 4386 - 18-10-2011



Bebedouro, capital nacional da laranja, 27 de setembro de 2011.

OEP/ 563 /2011/rd

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, em regime de urgência especial.

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade permitir a alienação de bens imóveis pertencentes à municipalidade.

Tal expediente legislativo se faz necessário, tudo como forma de fomentar a instalação de empresas no Município, o que trará empregos para a população e melhoria nas condições de vida.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

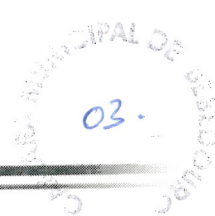
Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



Atenciosamente,

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

AO EXMO. SR.
CARLOS RENATO SEROTINE
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
N E S T A.

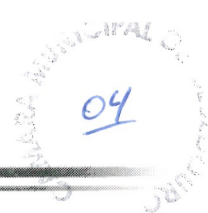
“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



PROJETO DE LEI Nº 137 /2011.

APROVADO EM 17/10/11

10 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

CADASTRO MUNICIPAL	ÁREA/M2	MATRÍCULA
129.150.388-00	198.440,00	15.849
129.141.001-00	155.589,28	31.207
129.141.403-00	25.000,00	31.208
129.141.706-00	5.000,00	31.209

§ 1º As áreas serão licitadas por valor nunca inferior ao avaliado.

§ 2º O pagamento poderá ser dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



Art. 2º Poderão concorrer à licitação, somente pessoas jurídicas.

Art. 3º Além do preço, o Edital de Licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que os lotes alienados tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único. Os critérios citados no *caput* deste artigo referem-se à capacidade da pessoa jurídica em:

- I – gerar maior número de empregos;
- II – proporcionar desenvolvimento econômico ao município; e,
- III – gerar aumento na arrecadação tributária.

Art. 4º Não serão admitidos empreendimentos prejudiciais ao meio ambiente.

Art. 5º Dos editais de licitação constará a exigência de que os interessados apresentem documentação relativa a:

- I – Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II – Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo Município;
- III – Relatório abreviado do projeto do empreendimento contendo:



- a) natureza da atividade, podendo ser industrial, comercial ou de serviço;
- b) previsão do número mínimo de empregos a serem gerados;
- c) cronograma de construção e início das atividades.

Art. 6º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I – 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto junto ao Departamento competente;

II – 06 (seis) meses para dar início às obras, a contar da data da aprovação do projeto;

III – 01 (um) ano para a conclusão da obra e início das atividades.

Parágrafo único. Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados, mediante aprovação do PRODEBE nos termos da regra do art. 10 da Lei Municipal nº 3.726, de 05 de dezembro de 2007.

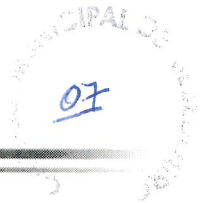
Art. 7º A empresa vencedora terá que permanecer estabelecida no Município, no exercício de suas atividades pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos, ressalvada a hipótese prevista no art. 20 da Lei Municipal nº 3.726, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 8º Caso não ocorra o cumprimento das exigências contidas nos arts. 6º e 7º, os imóveis e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Art. 9º Da escritura constarão os encargos contidos nesta Lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a lavratura da mesma, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de setembro de 2011.

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

IMÓVEL:- Parte de uma área de terras, da Fazenda denominada Paiol de propriedade de sucessores de Orpheu Bertolami, localizada no município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com seus rumos, graus e confrontações:- Inicia-se no marco nºM01 (um) localizado na confluência dessa com sucessores de Orpheu Bertolami, desse segue com rumo magnético de 89º55' 00" NE e distância de 347,80m (trezentos e quarenta e sete metros e oitenta centímetros), até o marco nºM02 (dois), confrontando com sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete a direita com rumo magnético de 00º05' 00" SE e distância de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros), até o marco nº03 três, confrontando com sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete a direita com rumo magnético de 89º55' 00" SW e distância de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros), até o marco nºM04 (quatro), confrontando com sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete a direita com o rumo magnético de 02º14' 00" NW e distância de 296,20m (duzentos e noventa e seis metros e vinte centímetros), até o marco nºM05 (cinco), confrontando com sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete a direita até o marco inicial nºM01 (um) fechando-se então o perímetro com o rumo magnético de 35º48' 00" NE e distância de 190,00 metro (cento e noventa metros). Terminada as medições encontrou-se uma área de 8,20 alqueires paulista ou 19,8440 hectares. **-PROPRIETÁRIOS:-** **ADER BERTOLAMI**, brasileiro, médico, RG. nº31.329. Ministério da Guerra, CIC. nº001.046.048-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº6.515/77 com **SONIA KOVAKS BERTOLAMI**, brasileira-médica, RG. nº5.099.663-SP, CIC. nº003.103.518-39, residentes e domiciliados em São Paulo Capital à rua Antonio Macedo Soares nº1.234, aptº.156-Campo-Belo; **VINÍCIO BERTOLAMI** e sua mulher **ELZA CHIARA BERTOLAMI**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei nº6.515/77, médicos - ele RG. nº721.184-CIC. nº005.041.068-72, ela RG. nº659.111-SP-CIC. nº857.829.719.00, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda Guaraná e **PEDRO FERREIRA BERTOLAMI**, brasileiro, solteiro, menor impubere, dependente do cic. nº015.098.108-20, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Abílio Manoel nº143. **-TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura de 14 de setembro de 1.987 do 2º cartório da comarca, registrada sob nº01 matrícula nº13.346.- Bebedouro, 14 de Maio de 1.990.- Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior e datilógrafo, conferi e assino.-

AV.1/15.849:- Bebedouro, 14 de Maio de 1.990.- Conforme registro nº02 feito na matrícula nº13.346, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com usufruto vitalício a favor de **ORPHEU BERTOLAMI**, brasileiro, agricultor, RG nº1.756.680-SP, CIC. nº015.098.108-20, casado pelo regime da separação obrigatória de bens antes da lei nº6.515/77 com **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BERTOLAMI**, também conhecida como **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BERTOLAMI**, brasileira do lar, filha de Francisco Ferreira e de Encarnação Gomes Ferreira, residentes e domiciliados nesta cidade à Praça Abílio Manoel nº143.- Eu, ---

segue no verso

CAMARA MUNICIPAL DE
09

Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

AV.2/15.849:-Bebedouro,07de Junho de 1.991.-Por escritura de re/ratificação datada de 27/05/1.991, em notas do 2º cartório de comarca, livro 235, fls.358, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que a escritura registrada sob nº1/13.346, que deu origem e abertura desta matrícula, foi avaliada para efeitos de tributação em R\$600.000,00, e que naquela data a avaliação correta e exata seria de R\$31.600.000,00, e que foi desmembrada para esta matrícula se estende as matrículas nºs.15.845,15.846,15.847 e 15.849, e não como constou erroneamente naquela matrícula.-Eu,--

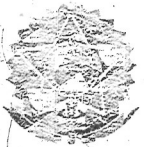
Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

AV.03/15.849:-Bebedouro,25de novembro de 1.991.-Por instrumento particular datado de 22 de novembro de 1.991, instruído por certidão de óbito datada de 04/11/1.991, do Cartório de Registro Civil desta comarca, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que com o falecimento de Orpheu Bertolami, fica o usufruto registrado sob nº01, nesta matrícula devidamente cancelado.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

R.04/15.849:-Bebedouro,27de novembro de 1.991.-Por escritura de 14 de Maio de 1.990, em notas do 1º cartório da comarca, livro 210, fls.294, instruída por certidão fornecida pelo 1º cartório da comarca, datada de 04/06/1.991, os proprietários, retro qualificados, tendo Pedro Ferreira Bertolami, representado por alvará descrito no título, transmitiram por venda à CITRO-BARTOL INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta cidade e comarca de Bebedouro, à Avenida Pedro Paschoal nº1.440, CCE/MF.nº60.372.166/0001-60, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$2.554.771,59, sendo o seu valor venal de R\$6.851.372,90.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

AV.05/15.849:-Bebedouro,27de novembro de 1.991.-Pelas escrituras supra, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula se acha cadastrado no Incra sob nº612.014.008.087-7, área total 338,3ha. mod. fiscal 14,0, nº de mod. fiscal 24,15.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

R.06/15.849:-Bebedouro,29de novembro de 1.991.-Por escritura de 27 de novembro de 1.991, em notas do 1º cartório da comarca, livro 221, fls.389, a proprietária CITRO BARTOL INDUSTRIAL LTDA, supra qualificada, transmitiu segue na ficha 02



MATRÍCULA

15849

FICHA

49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

ficha 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

transmitiu por venda à RICARDO MORAES, comerciante, RG.nº4.399.581-SSP/SP casado no regime da comunhão de bens antes da lei nº6.515/77 com dona MIRIAM DE LOURDES TALARICO, professora, RG.nº8.087.826-SSP/SP-CPF/MF.nº9524.185.709-78, brasileiros, residentes nesta cidade a rua Benjamin Constant-- nº251, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$3.000.000,00.-Eu, Luiz de Almeida, Oficial Maior, a datilografei, - conferi e assino.

AV.07/15.849: Bebedouro, 12 de maio de 2.011. Conforme escritura publica de desapropriação amigável lavrada no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro, livro nº329, fls.204, em 10 de março de 2011, instruída por Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR- me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA com o código nº950.122.954.136-8; sem denominação; com área total(ha) de 19,8440; em nome do detentor Sr. Ricardo Moraes; com CCIR nº02787455098. Eu, Débora L. Souza Silveira, Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino.

AV.08/15.849: Bebedouro, 12 de maio de 2.011. Pela escritura supra mencionada, instruída por certidão nº907/2010 expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, em 28/dezembro/2010, e conforme decreto nº3573 de 18/10/96, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula faz frente para a rua José Mario Ferreira Lima. Eu, Débora L. Souza Silveira, Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino.

AV.09/15.849: Bebedouro, 12 de maio de 2.011. Pela escritura já mencionada, instruída por Ofício/INCRA/SR(08)GAB nº5861/10, de cancelamento cadastral, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devidamente assinado pelo chefe substituto da Divisão de Obtenção de Terras, Sr. João Carlos Machado, datado de 10/novembro/2010, e certidão nº907/2010 expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado ao perímetro urbano, descaracterizando o código do imóvel rural no INCRA nº950.122.954.136-8, sendo inscrito seu cadastro na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº129.150.001-00. Eu, Débora L. Souza Silveira, Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino.

R.10/15.849: Bebedouro, 12 de maio de 2.011. Pela escritura já mencionada, nos termos do Decreto Municipal nº7865, de 07/julho/2009, e ainda por acordo firmado nos autos da ação popular, feito nº801/92, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Bebedouro, em virtude de desapropriação amigável, uma parte ideal correspondente a 43,1151% do imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito publico, sediada nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho, 45, inscrita no CNPJ/MF nº45.709.920/0001-11; sendo a esta parte ideal o valor de R\$684.460,00. Eu, Débora L. Souza Silveira, Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino.

R.11/15.849: Bebedouro, 12 de maio de 2.011. Por escritura publica de dação em pagamento lavrada no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro, livro nº329, fls.207, em 10 de março de 2011, os proprietários RICARDO MORAES e s/m MIRIAM DE LOURDES TALARICO MORAES, já qualificados, em cumprimento ao acordo firmado nos autos da ação popular, feito nº801/92, da 1ª Vara Cível desta Comarca, transmitiram por dação em pagamento uma parte ideal correspondente a 56,8849% do imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, supra qualificada, atribuindo a esta parte ideal o valor de R\$903.060,00; sendo que com a presente dação, a Prefeitura Municipal passa a ser proprietária da totalidade do presente imóvel. Eu, Débora L. Souza Silveira, Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS José Roberto Silveira Oficial Débora L. Souza Silveira Oficiala Subst. Gedália P. Vieira Berenguel Silvia C. S. Rodrigues Maria Helena G. R. Souza Ana Alice Garcia Campos Escreventes Autorizadas Bebedouro - Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

020494

3857-AA

3857 20001 25006 0811



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Roberto Silveira

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficiala Subst.

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Maria Helena G. R. Souza

Ana Alice Garcia Campos

Escreventes Autorizadas

Bebedouro, Estado de São Paulo

CERTIFICADO

CERTIFICO que a presente tem sua validade como certidão, nos termos do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73.

Bebedouro, 20 de 09 de 99

[Handwritten Signature]

SELOS PAGO POR VERBA

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA ÁREA Nº 15.849

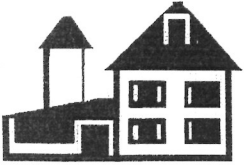
UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Avenida Odilom Campos Filho, esquina da Avenida Odilom Campos Filho com a Avenida José Mário Ferreira Lima, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco 01, cravado no alinhamento da Avenida Odilom Campos Filho, com o terreno de Cad. Municipal 129.141.861-00, segue por este alinhamento com o rumo magnético $89^{\circ}55'00''$ NW em uma extensão de 347,80 metros, até atingir o marco 02 confrontando a direita com o imóvel em descrição e a esquerda com o terreno Cad. Municipal 129.141.861-00; daí deflete à direita e segue com rumo magnético de $00^{\circ}05'00''$ SE, em uma extensão de 450,00 metros, até atingir o marco 03 confrontando a direita com o imóvel e descrição e á esquerda com o terreno de Cad. Municipal 129.141.001-00; daí deflete à direita e segue com rumo magnético de $89^{\circ}55'00''$ SW, em uma extensão de 450,00 metros, até atingir o marco 04 confrontando a direita com o imóvel em descrição e á esquerda com a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita e segue com o rumo magnético de $02^{\circ}14'00''$ NW, em uma extensão de 296,20 metros, até atingir o marco 05 confrontando a direita com o imóvel em descrição e a esquerda com á Avenida Odilom Campos Filho; daí deflete a direita e segue com um rumo magnético de $35^{\circ}48'00''$ NE, em uma extensão de 190,00 metros até atingir o marco inicial 01, confrontando á direita com a área em descrição e á esquerda com a Avenida Odilom Campos Filho fechando o perímetro, encerrando uma área de 198.440,00 metros quadrados. Imóvel localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mário Ferreira Lima, Avenida Projetada, Rua Projetada e Avenida Odilon de Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 129.150.388-00.

Bebedouro, 22 de Setembro de 2011.

WAGNER SILVEIRA
ENG. CIVIL
CREA Nº 5050055109

PROPRIETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
JOÃO BATISTA BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 46.709.920/0001-11



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620

13
CASA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

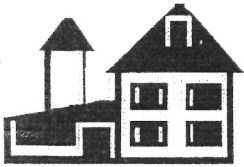
SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO, sediada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45,
inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

MATRÍCULA Nº 15.849: Parte de uma área de terras, da Fazenda Paiol, de propriedade e sucessores Orpheu Bertolami, localizado no município e comarca de Bebedouro de SP, com seus rumos, graus e confrontações: Tem início no marco "01", localizado na confluência dessas com sucessores de Orpheu Bertolami, desse, segue com rumo magnético de $89^{\circ}55'00''$, NE, numa distância de 347,80 (trezentos e quarenta e sete metros e oitenta centímetros), até o marco "02", confrontando com sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete à direita com rumo magnético $-00^{\circ}05'00''$, numa distância de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros), até o marco "03", confrontando com sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete à direita com rumo magnético de $89^{\circ}55'00''$, SW, numa distância de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros), até o marco "4", confrontando com, sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete à direita com rumo de $02^{\circ}14'00''$, NW, numa distância de 296,20 (duzentos e noventa e seis metros e vinte centímetros), até o marco "5", confrontando com sucessores de Orpheu Bertolami, deste deflete à direita até o marco inicial "01", fechando então o perímetro com rumo magnético d $35^{\circ}48'00''$, NE, numa distância de 190,00 (cento e noventa metros), encerrando uma área de 19,8440 hectares, 8,20 alqueires, Cadastrado no INCRA, sob nº 950.122.954.136-8, ilustrações fotográficas em anexo.

CUSTO TOTAL DO TERRENO:

R\$ 10,00 (dez reais) x 198.440,00
(cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta metros



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620

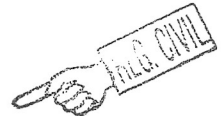
quadrados) = R\$ 1.984.400,00 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CRITÉRIOS:



Todos os referidos dados constantes na presente avaliação foram constatados pôr este avaliador, e as demais de conformidade com a vistoria realizada no local. O valor ao bem avaliado, expressa o resultado obtido através de pesquisas de mercado, junto a pessoas ligadas ao mercado de compra e venda de imóveis e imobiliárias, **RETRATANDO A REALIDADE MERCADOLÓGICA DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO ATUAL**, nesta cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo SP.

Bebedouro SP, 19 de Setembro 2.011.

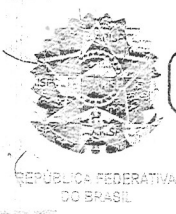


CARLOS GUILHERME MUNIZ
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI Nº 42.357

REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP
Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3434
Reconheço por semelhança a firma de: Carlos
Guilherme Muniz, em documento com valor econômico e
de R\$ 1.984.400,00, em Bebedouro, 20 de setembro de 2011.
Em teste da verdade. Cód. [110.690/124] [12423] [124] [124]
Val. Enlla Regina Sartorelli-Escritora Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 5,50



Enlla Regina
Escritora
RG 41.18



MATRÍCULA

31207

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO/SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

15

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima, esquina da Avenida Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco A, cravado no alinhamento da Avenida José Mário Ferreira Lima, com o ponto de curva de concordância da Avenida Projetada com a Avenida primeira citada, segue por este alinhamento com rumo magnético 88°39'32" NW em uma extensão de 92,03 metros, até atingir o marco B; daí segue com rumo magnético de 88°42'32" NW, em uma extensão de 178,45 metros, até atingir o marco C; daí segue com rumo magnético de 88°58'25" NW, em uma extensão de 107,54 metros, até atingir o marco D, confrontando do marco A ao marco D, à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida José Mário Ferreira Lima, daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 00°45'47" NE, em uma extensão de 450,48 metros, até atingir o marco E, confrontando a direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com o cadastro Municipal sob n. 129.150.001-00, com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de 89°15'12" SE, em uma extensão de 29,99 metros até atingir o marco E01, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.828-00, com frente para a rua Projetada; daí segue com rumo magnético de 89°15'12" SE, em uma extensão de 32,78 metros até atingir o marco E02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.792-00, com frente para a rua Projetada; daí segue com rumo magnético de 89°15'12" SE, em uma extensão de 36,53 metros até atingir o marco E03, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.752-00, com frente para a rua Projetada; daí segue com um rumo magnético de 89°15'12" SE, em uma extensão de 41,98 metros até atingir o marco E04, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.706-00, com frente para a rua Projetada; daí deflete à direita e segue com rumo magnético de 0°45'47" SW, em uma extensão de 54,96 metros, até atingir o marco E05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.403-00, com frente para a rua Projetada; daí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 89°15'12" SE, em uma extensão de 216,10 metros até atingir o marco P01, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.403-00, com frente para a rua Projetada; daí deflete à direita e segue com rumo magnético de 03°32'12" SE, em uma distância de 21,45 metros até atingir o marco Q, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°35'32" SE, em uma distância de 44,31 metros até atingir o marco R, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°29'42" SE, em uma distância de 131,68 metros até atingir o marco S, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°47'58" SE, em uma distância de 124,64 metros até atingir o marco T, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°28'45" SE, em uma distância de 68,08 metros até atingir o marco U, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue em curva à direita de concordância da Avenida Projetada com a Avenida José Mário Ferreira Lima, segue com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,89 metros, até atingir o marco A, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 155.589,28 metros quadrados. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mario Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n.º. 129.141.001-00.- **PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, sediada em Bebedouro à Praça José Stamato Sobrinho n.º. 45, Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 45.709.920/0001/11.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em virtude de Carta de Adjudicação datada de 28/06/1.991, dos autos da desapropriação feito n. 1.221/88, registrada no CRI local no livro 02, fls. 46, na matrícula 15.846, matrícula 18.764, livro 02, fls. 64, em 12/11/1.992, matrícula n. 20.594, matrícula n. 20.887, que passou a ser objeto das matrículas 20.593, 20.885, 20.886 e 27.139, datados de 12/11/1.992, 10/08/1.995 e 04/10/2.005 respectivamente e Escritura de 21/06/1.995, em Notas do extinto 2. Cartório de Notas local, livro 259, fls. 09, registrada no CRI local, na matrícula 18.763, que passou a ser objeto da matrícula 27.145, datada de 07/10/2.005, atualmente objeto da MATRÍCULA SOB N. 29.038, livro 2, ficha 01, em 11 de Maio de 2.009.- Bebedouro, 14 de Setembro de 2.011.- Eu, (Gedália P.-Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

(Pr.155.129)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Oficial-Subst.
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Sílvia C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Ana Alice Garcia Campos
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem a validade como certidão nos termos do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73
 Bebedouro, 20 de 09 de 11

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

020497

3857-AA





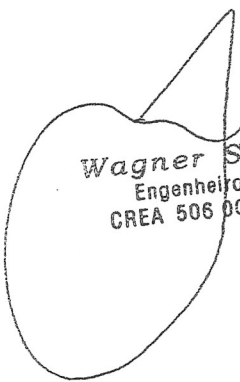
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

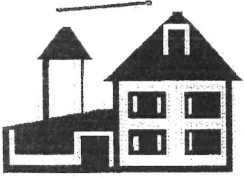
DESCRIÇÃO DA ÁREA 01:

UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima, esquina da Avenida Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco A, cravado no alinhamento da Avenida José Mário Ferreira Lima, com o ponto de curva de concordância da Avenida Projetada com a Avenida primeira citada, segue por este alinhamento com rumo magnético $88^{\circ}39'32''$ NW em uma extensão de 92,03 metros, até atingir o marco B; daí segue com rumo magnético de $88^{\circ}42'32''$ NW, em uma extensão de 178,45 metros, até atingir o marco C; daí segue com rumo magnético de $88^{\circ}58'25''$ NW, em uma extensão de 107,54 metros, até atingir o marco D, confrontando do marco A ao marco D, à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida José Mário Ferreira Lima, daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$ NE, em uma extensão de 450,48 metros, até atingir o marco E; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ SE, em uma extensão de 29,99 metros até atingir o marco E01, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.828-00, com frente para a rua Projetada; daí segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ SE, em uma extensão de 32,78 metros até atingir o marco E02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.792-00, com frente para a rua Projetada; daí segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ SE, em uma extensão de 32,78 metros até atingir o marco E03, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.752-00, com frente para a rua Projetada; daí segue com um rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ SE, em uma extensão de 41,98 metros até atingir o marco E04, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.706-00, com frente para a rua Projetada; daí deflete à direita e segue com rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$ SW, em uma extensão de 54,96 metros, até atingir o marco E05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.403-00, com frente para a rua Projetada; daí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ SE, em uma extensão de 216,10 metros até atingir o marco P01, daí deflete à direita e segue com rumo magnético de $03^{\circ}32'12''$ SE, em uma distância de 21,45 metros até atingir o marco Q, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a

Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°35'32" SE, em uma distância de 44,31 metros até atingir o marco R, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°29'42" SE, em uma distância de 131,68 metros até atingir o marco S, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°47'58" SE, em uma distância de 124,64 metros até atingir o marco T, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue com rumo magnético de 03°28'45" SE, em uma distância de 68,08 metros até atingir o marco U, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí segue em curva à direita de concordância da Avenida Projetada com a Avenida José Mário Ferreira Lima, segue com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,89 metros , até atingir o marco A, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 155.589,28 metros quadrados. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mario Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Quadros. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 129.141.001-00.


João Batista Blanchini
Prefeito Municipal


Wagner Silveira
Engenheiro Civil
CREA 506 005 510-9



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620



SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO, sediada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45,
inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11.

MATRÍCULA Nº 31.207: Uma área de terras com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima, esquina da Avenida Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco "A", cravado no alinhamento da Avenida José Mario Ferreira Lima, com o ponto de curva de concordância da Avenida Projetada e Avenida José Mario Ferreira Lima, segue por este alinhamento com rumo magnético de $88^{\circ}39'32''$, NW, numa distância de 92,03 (noventa e dois metros e três centímetros), até o marco "B", daí, segue com rumo magnético de $88^{\circ}42'32''$, NW, numa distância de 178,45 (cento e setenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), até o marco "C", daí, segue com rumo magnético de $88^{\circ}58'25''$, NW, numa distância de 107,54 (cento e sete metros e cinquenta e quatro centímetros), até o marco "D", confrontando do marco "A" ao marco "D", à direita com área em descrição e à esquerda com a Avenida José Mario Ferreira Lima, daí, deflete à direita, segue com rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$, NE, numa distância de 450,48 (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e oito centímetros), até o marco "E", confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com terreno de Cadastro Municipal nº 129.150.001.00, com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima, daí, deflete à direita e segue com um rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ SE, numa distância de 29,99 (vinte e nove metros e noventa e nove centímetros), até o marco "E01", confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com o terreno de



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA

CRECI 16-620

Cadastro Municipal nº 129.141.828.00, com frente para a Rua Projetada, daí, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ SE, numa distância de 32,78 (trinta e dois metros e setenta e oito centímetros), até o marco "E02", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com terreno Cadastro Municipal nº 129.141.792.00, com frente para a Rua projetada, daí, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$, SE, numa distância de 36,53 (trinta e seis metros e cinquenta e três centímetros), até o marco "E03", confrontando à direita com área em descrição e á esquerda com terreno Cadastro Municipal nº 129.141.752.00, com frente para a Rua Projetada, daí, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$, SE, numa distância de 41,98 (quarenta e um metros e noventa e oito centímetros), até o marco "E04", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com terreno Cadastro Municipal nº 129.141.706.00, com frente para a Rua Projetada, daí, segue com rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$, SW, numa distância de 54,96 (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros), até o marco "E05", confrontando à direita com área em descrição e á esquerda com terreno Cadastro Municipal nº 129.141.403.00, com frente para a Rua Projetada, -daí, deflete à esquerda e segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$, SE, numa distância de 216,10 (duzentos e dezesseis metros e dez centímetros), até o marco "P01", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com terreno Cadastro Municipal nº 129.141.403.00, com frente para a Rua Projetada, daí, deflete à direita e segue com rumo magnético de $03^{\circ}32'12''$, SE, numa distância de 21,45 (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros), até o marco "Q", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com Avenida Projetada, daí, segue com rumo magnético $03^{\circ}35'32''$ SE, numa distância de 44,31 (quarenta e quatro metros e trinta e um centímetros), até o marco "R", confrontando à direita com área em descrição e á esquerda com Avenida Projetada, daí, segue com rumo magnético de $03^{\circ}29'42''$, SE, numa distância de 131,68 (cento e trinta e um

CADASTRO MUNICIPAL
19



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620

metros e sessenta e oito centímetros), até o marco "S", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com Avenida Projetada, daí, segue com rumo magnético de $03^{\circ}47'58''$, SE, numa distância de 124,64 (cento e vinte quatro metros e sessenta e quatro centímetros), até o marco "I", confronta à direita com área em descrição e à esquerda com Avenida Projetada, daí, segue num rumo magnético de $03^{\circ}28'45''$, SE, numa distância de 68,08 (sessenta e oito metros e oito centímetros), até o marco "U", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com Avenida Projetada, daí, segue em curva à direita de concordância da Avenida Projetada com Avenida José Mario Ferreira Lima, segue com raio de 9,00 (nove metros) e desenvolvimento 14,89 (catorze metros e oitenta e nove centímetros), até o marco "A", ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 155.589,28 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove metros e vinte oito centímetros quadrados), ou, 6,43 alqueires, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sob nº 129.141.001.00.

CUSTO TOTAL DO TERRENO:

R\$ 10,00 (dez reais) x 155.589,28
(cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove metros e vinte oito centímetros quadrados) = R\$ 1.555.892,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CRITÉRIOS:

Todos os referidos dados constantes na presente avaliação foram constatados pôr este avaliador, e as demais de conformidade com a vistoria realizada no local. O valor ao bem avaliado, expressa o resultado obtido através de pesquisas



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

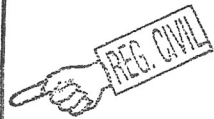
CRECI 16-620

de mercado, junto a pessoas ligadas ao mercado de compra e venda de imóveis e imobiliárias, **RETRATANDO A REALIDADE MERCADOLÓGICA DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO ATUAL**, nesta cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo SP.

CARLOS GUILHERME S/C LTDA
22

Bebedouro SP, 19 de Setembro 2.011.


CARLOS GUILHERME MUNIZ
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI Nº 42.357



REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP
Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3554
Reconheço por assinatura a firma de Carlos
Guilherme Muniz, em documento com valor econômico
de R\$ 5.50, em Bebedouro, 20 de setembro de 2011.
da venda. Pdt. Filósofo/007101012010/16830
Pel. Enlla Regina Sartorelli-Escritora Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 5.50



Enlla Regina Sartorelli
Escritora Substituta
RG 41.8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

31208

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO/SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

22

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Rua Projetada, esquina da Avenida Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco I05, cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético 64°53'56" SE em uma extensão de 69,59 metros, até atingir o marco J; daí segue com rumo magnético de 64°53'13" SE, em uma extensão de 170,71 metros, até atingir o marco L; confrontando do marco I05 ao marco L, à direita com a área em descrição e à esquerda com a referida rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de 06°56'06" SW, em uma extensão de 5,76 metros, até atingir o marco M; daí segue com rumo magnético de 07°53'00" SW, em uma extensão de 19,32 metros, até atingir o marco N; daí segue com rumo magnético de 05°04'23" SW, em uma extensão de 12,73 metros, até atingir o marco O; daí segue com rumo magnético de 01°22'31" SW, em uma extensão de 25,23 metros, até atingir o marco P; daí segue com rumo magnético de 03°32'12" SE, em uma extensão de 2,64 metros, até atingir o marco P1, confrontando do marco L ao marco P1, à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 89°15'12" NW, em uma extensão de 216,10 metros, até atingir o marco E05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 0°45'47" NE, em uma extensão de 54,96 metros, até atingir o marco E04, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda novamente com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí segue com rumo magnético de 0°45'47" NE, em uma extensão de 109,60 metros, até atingir o marco I05, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.706-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 25.000,00 metros quadrados. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mário Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 129.141.403-00. **PROPRIETÁRIA:-** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, sediada em Bebedouro à Praça José Stamato Sobrinho nº. 45, Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.709.920/0001/11.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em virtude de Carta de Adjudicação datada de 28/06/1.991, dos autos da desapropriação feito n. 1.221/88, registrada no CRI local no livro 02, fls. 46, na matrícula 15.846, matrícula 18.764, livro 02, fls. 64, em 12/11/1.992, matrícula n. 20.594, matrícula n. 20.887, que passou a ser objeto das matrículas 20.593, 20.885, 20.886 e 27.139, datados de 12/11/1.992, 10/08/1.995 e 04/10/2.005 respectivamente e Escritura de 21/06/1.995, em Notas do extinto 2. Cartório de Notas local, livro 259, fls. 09, registrada no CRI local, na matrícula 18.763, que passou a ser objeto da matrícula 27.145, datada de 07/10/2.005, atualmente objeto da MATRÍCULA SOB N. 29.038, livro 2, ficha 01, em 11 de Maio de 2.009.- Bebedouro, 14 de Setembro de 2.011.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino - (P.155.129)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Roberto Silveira
 Oficial
Débora L. Souza Silveira
 Oficiala Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Maria Helena G. R. Souza
Ana Alice Garcia Campos
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

SE FOS PAGO POR VERBA

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem a mesma validade como certidão, nos termos do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Do. de Bebedouro, 20 de 09 de 11

FICHA ORIGINAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Bebedouro - SP

020496

3857-AA





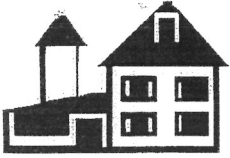
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

DESCRIÇÃO DA ÁREA 02:

UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Rua Projetada, esquina da Avenida Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco I05, cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético $64^{\circ}53'56''$ SE em uma extensão de 69,59 metros, até atingir o marco J; daí segue com rumo magnético de $64^{\circ}53'13''$ SE, em uma extensão de 170,71 metros, até atingir o marco L; confrontando do marco I05 ao marco L, à direita com a área em descrição e à esquerda com a referida rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de $06^{\circ}56'06''$ SW, em uma extensão de 5,76 metros, até atingir o marco M; daí segue com rumo magnético de $07^{\circ}53'00''$ SW, em uma extensão de 19,32 metros, até atingir o marco N; daí segue com rumo magnético de $05^{\circ}04'23''$ SW, em uma extensão de 12,73 metros, até atingir o marco O; daí segue com rumo magnético de $01^{\circ}22'31''$ SW, em uma extensão de 25,23 metros, até atingir o marco P; daí segue com rumo magnético de $03^{\circ}32'12''$ SE, em uma extensão de 2,64 metros, até atingir o marco P1, confrontando do marco L ao marco P1, à direita com a área em descrição e à esquerda com a Avenida Projetada; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ NW, em uma extensão de 216,10 metros, até atingir o marco E05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$ NE, em uma extensão de 54,96 metros, até atingir o marco E04, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda novamente com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí segue com rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$ NE, em uma extensão de 109,60 metros, até atingir o marco I05, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com terreno com cadastro Municipal sob n. 129.141.706-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 25.000,00 metros quadrados. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mário Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Quadros. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 129.141.403-00.

Luiz Roberto Bianchini
Prefeito Municipal

Wagner Silveira
Engenheiro Civil
CREA 506 005 510-9



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO, sediada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45,
inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11.



MATRÍCULA N° 31.208: Uma área de terras com frente para a Rua Projetada, esquina com a Avenida Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco "I05", cravado do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético de $64^{\circ}53'56''$, SE, numa distância de 69,59 (sessenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros), até o marco "J", da, segue com rumo magnético de $64^{\circ}53'13''$, SE, numa distância de 170,71 (cento e setenta metros e setenta e um centímetros), até o marco "L", confrontando do marco "I05" ao marco "L", à direita com área em descrição e à esquerda com a referida Rua Projetada, daí, deflete à direita e segue com um rumo magnético de $06^{\circ}56'06''$, SW, numa distância de 5,76 (cinco metros setenta e seis centímetros), até o marco "M", daí, segue com rumo magnético de $07^{\circ}53'00''$, SW, numa distância de 19,32 (dezenove metros e trinta e dois centímetros), até o marco "N", daí, segue com rumo magnético de $05^{\circ}04'23''$, SW, numa distância de 12,73 (doze metros e setenta e três centímetros), até o marco "O", daí, segue com rumo magnético de $01^{\circ}22'31''$, SW, numa distância de 25,23 (vinte e cinco metros e vinte três centímetros), até o marco "P", daí, segue com rumo magnético de $03^{\circ}32'12''$, SE, numa distância de 2,64 (dois metros e sessenta e quatro centímetros), até o marco "PI", confrontando do marco "L" ao marco "PI", à direita com área em descrição e à esquerda com Avenida Projetada, daí, deflete à direita, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$, NW, numa distância de 216,10 (duzentos e dezesseis metros e dez centímetros), até o marco "E05", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com terras



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620

remanescente do imóvel, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sob nº 129.141.001.00, com frente para Avenida José Maria Ferreira Lima, daí, deflete à direita, segue com rumo magnético de 00°45'47", NE, numa distância de 54,96 (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros), até o marco "E04", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com terras remanescente do imóvel.com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima, daí, segue com rumo magnético de 00°45'47", NE, numa distância de 109,60 (cento e nove metros e sessenta centímetros), até o marco "I05", ponto inicial, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com terreno de Cadastro nº 129.141.706.00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro com uma área de 25.000,00 (vinte e cinco mil metros), ou, 1,033 alqueires.



CUSTO TOTAL DO TERRENO:

R\$ 10,00 (dez reais) x 25.000,00
(vinte cinco mil reais) = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CRITÉRIOS:

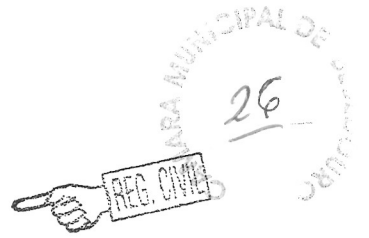
Todos os referidos dados constantes na presente avaliação foram constatados pôr este avaliador, e as demais de conformidade com a vistoria realizada no local. O valor ao bem avaliado, expressa o resultado obtido através de pesquisas de mercado, junto a pessoas ligadas ao mercado de compra e venda de imóveis e imobiliárias, **RETRATANDO A REALIDADE MERCADOLÓGICA DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO ATUAL**, nesta cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo SP.

Bebedouro SP, 19 de Setembro 2.011.



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620



Carlos Guilherme Muniz
CARLOS GUILHERME MUNIZ
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI Nº 42.357

REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP
Rua General Osório, 497 - Fone (17) 3342-3334
Reconheço por semelhança a firma de: Carlos
Guilherme Muniz, em documento com valor econômico e
dou fe.
Bebedouro, 20 de setembro de 2011.
Eu Teste da verdade. Cód. E110/0900312/1120231 N0110831
Bel. Enila Regina Sartorelli-Escritora Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 3,50



Enila Regina
Escritora
RG 41.806.331



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA **31209**

FICHA **01**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO/SP

LMRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

27

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco I04, cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético 64°53'56" SE em uma extensão de 46,08 metros, até atingir o marco I05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento da rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de 0°45'47" SW, em uma extensão de 109,60 metros, até atingir o marco E04; confrontando à direita com o imóvel em descrição e pela esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.403-00, com frente para a Rua Projetada; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 89°15'12" NW, em uma extensão de 41,98 metros, até atingir o marco E03, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 0°45'47" NE, em uma extensão de 128,60 metros, até atingir o marco I04, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.752-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados, distando 170,71 metros da esquina da rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mário Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 129.141.706-00. **PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, sediada em Bebedouro à Praça José Stamato Sobrinho n.º 45, Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.709.920/0001/11.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em virtude de Carta de Adjudicação datada de 28/06/1.991, dos autos da desapropriação feito n. 1.221/88, registrada no CRI local no livro 02, fls. 46, na matrícula 15.846, matrícula 18.764, livro 02, fls. 64, em 12/11/1.992, matrícula n. 20.594, matrícula n. 20.887, que passou a ser objeto das matrículas 20.593, 20.885, 20.886 e 27.139, datados de 12/11/1.992, 10/08/1.995 e 04/10/2.005 respectivamente e Escritura de 21/06/1.995, em Notas do extinto 2. Cartório de Notas local, livro 259, fls. 09, registrada no CRI local, na matrícula 18.763, que passou a ser objeto da matrícula 27.145, datada de 07/10/2.005, atualmente objeto da MATRÍCULA SOB N. 29.038, livro 2, ficha 01, em 11 de Maio de 2009.- Bebedouro, 14 de Setembro de 2.011.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-(P. 155 129)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Oficiala Subst.
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Silvia C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Ana Alice Garcia Campos
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 5.015, de 31/12/73. Dou fé
 Bebedouro, 20 de 09 de 11

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Bebedouro - SP

020495

3857-AA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



DESCRIÇÃO DA ÁREA 03:

UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco I04, cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético $64^{\circ}53'56''$ SE em uma extensão de 46,08 metros, até atingir o marco I05, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento da rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$ SW, em uma extensão de 109,60 metros, até atingir o marco E04; confrontando à direita com o imóvel em descrição e pela esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.408-00, com frente para a Rua Projetada; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ NW, em uma extensão de 41,98 metros, até atingir o marco E03, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$ NE, em uma extensão de 128,60 metros, até atingir o marco I04, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.752-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados, distando 170,71 metros da esquina da rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mario Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Quadros. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 129.141.706-00.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Wagner Silveira
Engenheiro Civil
CREA 506 005 510-9



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO, sediada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45,
inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11.



MATRÍCULA Nº 31.209: Uma área de terras com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco "I04", cravado do lado de quem da Rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético de $64^{\circ}53'56''$, SE, numa distância de 46,08 (quarenta e seis metros e oito centímetros), até o marco "I05", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com alinhamento da Rua Projetada, daí, deflete a direita e segue com rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$, SW, numa distância de 109,60 (cento e nove metros e sessenta centímetros), até o marco "E04", confrontando à direita com o imóvel em descrição e pela esquerda com terras de Cadastro Municipal nº 129.141.403.00, com frente para a Rua Projetada, daí, deflete à direita segue num rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$, NW, numa distância de 41,98 (quarenta e um metros e noventa e oito centímetros), até o marco "E03", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com terras do remanescente, Cadastro Municipal nº 129.141.001.00, com frente para Avenida José Mario Ferreira Lima, daí -deflete à direita com rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$, NE, numa distância de 128,60 (cento e vinte oito metros e sessenta centímetros), até o marco "I04", ponto inicial, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área de Cadastro Municipal nº 129.141.752.00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), distante 170,71 (cento e setenta metros e setenta e um centímetros) da esquina da Rua



IMOBILIÁRIA CARLOS GUILHERME S/C LTDA.

CRECI 16-620

Projetada com a Avenida Projetada, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sob nº 129.141.706.00.




CUSTO TOTAL DO TERRENO:

R\$ 10,00 (dez reais) x 5.000,00
(cinco mil metros quadrados) = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRITÉRIOS:

Todos os referidos dados constantes na presente avaliação foram constatados pôr este avaliador, e as demais de conformidade com a vistoria realizada no local. O valor ao bem avaliado, expressa o resultado obtido através de pesquisas de mercado, junto a pessoas ligadas ao mercado de compra e venda de imóveis e imobiliárias, **RETRATANDO A REALIDADE MERCADOLÓGICA DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO ATUAL**, nesta cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo SP.

Bebedouro SP, 19 de Setembro 2.011.


CARLOS GUILHERME MUNIZ
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI Nº 42.357



REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP
Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334
Reconheço por semelhança a firma de Carlos Guilherme Muniz, no documento com valor econômico e dou fé.
Bebedouro, 20 de setembro de 2011.
Em Teste da verdade. Cód. Cívico 0051201120231 4211683
Bel. Enily Regina Sartorelli-Escritora Substituta
Válida somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 5,50



Enily Regina Sartorelli
Substituta
9.871-2-SP

0123AA034351